



Capital Nacional das Flores

**DECRETO N° 1312/2018**

**REAJUSTA OS VALORES SOBRE SERVIÇOS PÚBLICOS, INSTITUÍDOS PELO DECRETO 588 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO FIORI DE GODOY**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA apresentou no período de apuração (outubro de 2016/2017) uma variação de 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos percentuais);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam reajustados em 2,70% (dois virgula setenta por cento) os valores constantes das tabelas dos artigos 4º, 5º, 6º, 10 e 11, todos do Decreto nº 588/2005, e suas alterações posteriores, que passam a vigorar com os seguintes valores:

**Artigo 4º - (...)**

<b>TABELA</b>	
<b>Serviços Diversos</b>	
<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>1. Execução de:</b>	
1.2 muros – por m <sup>2</sup>	73,67
1.3 passeios – por m <sup>2</sup>	73,67
1.4 poste de sinalização	42,20
1.5 recapeamento, rompimento e remendo de asfalto por m <sup>2</sup>	58,94
1.6 rebaixamento de guias – por ml	29,46
1.7 serviço de retirada de entulhos por viagem ou fração	103,14
1.8 capinação – por m <sup>2</sup>	0,55
1.9 roçagem – por m <sup>2</sup>	0,55
1.10 poda total de árvore – por árvore	58,94
1.11 poda parcial de árvore – por árvore	29,46
1.12 viagem de água	176,92
1.13 aterro, terraplanagem, escavações, hora/máquina	73,67
1.13.1 trator de esteira (serviço mínimo de 08 horas)	
até 75cv – D4E	132,72
até 140cv – 14CS	140,03
1.13.2 motoniveladora	117,98
1.13.3 pá-carregadeira	132,72
1.13.4 escavadeira hidráulica (serviço mínimo de 08 horas)	147,46
poclairn	

l  
8



Capital Nacional das Flores

1.13.5 retroescavadeira Case 580H	88,40
1.13.6 trator agrícola com roçadeira	73,66
1.13.7 rolo compactador chapa lisa - SPV - 68	88,40
1.13.8 rolo compactador tancem – chapa lisa	88,40
1.13.9 rolo compactador pé de carneiro – SP - 255	88,40
1.13.10 ônibus rodoviário – por Km	3,66
<b>2. Transporte de:</b>	
2.1 máquinas	44,20
2.2 terra avulsa – caminhão basculante de 4m <sup>3</sup> - perímetro urbano:	
2.2.1 de 01 a 10 caminhões (por unidade)	73,66
2.2.2 de 11 a 20 caminhões (por unidade)	66,35
2.2.3 de 21 a 100 caminhões (por unidade)	58,94
2.3 caminhão basculante truncado (por unidade)	66,35
<b>3. Locomoção de:</b>	
3.1 motoniveladora – por km	4,23
3.2 retro escavadeira – por km	4,23
3.3 caminhão – por km	4,23
<b>4. Apreensão e guarda de bens e mercadorias no depósito municipal por dia ou fração</b>	
4.1 veículos automotores – por dia	141,68
4.2 veículos de tração animal – por dia	137,58
4.3 bicicletas – por unidade	7,42
4.4 motocicletas – por unidade	44,20
4.5 mercadorias ou objetos de qualquer espécie – por kilo	4,23
<b>5. Guarda de animais</b>	
5.1 cavalariça, muar ou bovino – por dia	141,68
5.2 caprino, ovino, suíno – por dia	44,20
5.3 canino – por dia	44,20
<b>6. Alinhamento</b>	58,94
<b>7. Nivelamento</b>	58,94
<b>8. Demarcação de áreas (por lote)</b>	103,14

Artigo 5º - (...)

TABELA	
Certidões ou Documentos	
	Valor R\$
<b>1. Atestados, certidões, autorizações e declarações:</b>	
1.1 não envolvendo busca ou envolvendo busca até 05 (cinco) anos, por lauda ou fração	44,20
1.2 envolvendo busca além de 05 (cinco) anos, por lauda ou fração	44,20
<b>2. Petição/Protocolo</b>	22,05
<b>3. Baixas de qualquer natureza</b>	29,46
<b>4. Vistorias de qualquer natureza</b>	73,67
<b>5. Alterações</b>	29,46
<b>6. Carnê ou 2ª via</b>	11,74
<b>7. Cópia reprográfica simples</b>	0,28
<b>8. Cópia reprográfica autenticada</b>	0,55

6  
8



Capital Nacional das Flores

**Artigo 6º - (...)**

TABELA	
Serviços de Cemitério	
Especificação dos Serviços	Valor R\$
<b>1. Execução de :</b>	
1.1. carneira adulto – 01 pessoa	1.032,27
1.2. carneira adulto – 02 pessoas	1.917,20
1.3. carneira para criança – 01 pessoa	663,59
<b>2. Exumação</b>	
2.1 após decorrido o prazo regulamentar de decomposição	294,90
<b>3. Diversos</b>	
3.1 entrada de ossada no cemitério	589,92

**Artigo 10 – (...)**

**Parágrafo único – (...)**

TABELA	
Abate Animal	
	Valor R\$
1. abate no matadouro municipal	
1.1 por cabeça de gado vacum	73,66
1.2 por cabeça de animal de outra espécie	29,46

**Artigo 11 – (...)**

TABELA	
Ocupação de área	
	Valor R\$
<b>1. Domínio público</b>	
1.1 espaço ocupado por balcões, mesas, barracas, tabuleiros e semelhantes nas vias públicas ou logradouros públicos ou espaço para depósitos de materiais, por dia e por m <sup>2</sup> .	13,19
<b>2. Em próprios municipais</b>	
2.1 espaço ocupado por balcões, bancas, mesas, tabuleiros e semelhantes em próprios municipais, por prazo a critério da Prefeitura, por dia e m <sup>2</sup>	13,19
<b>3. Na feira livre</b>	
3.1 por dia e por m <sup>2</sup>	13,19
3.2 por semestre e por m <sup>2</sup>	39,76
<b>4. Visitação dos pontos turísticos e prédios públicos</b>	
4.1 acesso por pessoa	7,75

U  
8



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 15 de Janeiro de 2018.

**FERNANDO FIORI DE GODOY**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação, no quadro de editais, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

  
**GRASSI BARBOSA GOMES DE FREITAS**  
**Diretora Administrativa e Recursos Humanos**